



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Controle Interno nº 1030/2023

Processo Administrativo nº 127/2023

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**.

Órgão Gerenciador / Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3097-0150 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **AS 10:00HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Local: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos. **observando-se a ressalva de que no**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

lotes 06 a 10 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, valores unitários, global, marca), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e demais exigências obrigatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Declarar o vencedor;

Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Os licitantes encaminharão ficha técnica com a descrição do objeto ofertado e o preço, (conforme o modelo do **Anexo 09**) através de comando próprio disponível no Sistema até a data e o horário estabelecidos na primeira página deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **Concomitantemente deverá o licitante inserir os documentos de habilitação exigidos no edital (ANEXO 3), proposta (ANEXO 7) e ou outro documento técnico (quando exigido) que demonstre todas as características técnicas do produto ofertado e sua correspondência com as exigências do edital**

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a FICHA, proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico.

Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados e encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais participantes.

O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Eventual exclusão de proposta implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

R\$ 20,00 (Vinte reais) para os LOTES 06-07 e 08

R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os LOTES 02-03 e 10

R\$ 100,00 (Cem reais) para os LOTES 01 e 09

R\$ 200,00 (Duzentos reais) para os LOTES 04 e 05

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O licitante deverá redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema “redefinir valores”.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço **GLOBAL DO LOTE**, imediatamente depois do encerramento da etapa de lances da sessão pública após redefinição de valores.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02(duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, **em campo próprio do Sistema, acompanhada**, se for o caso, de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação a ser inserida está relacionada no **Anexo 3**.

Os licitantes DEVERÃO ANEXAR SOMENTE A HABILITAÇÃO EXIGIDA em edital

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Os documentos adicionais exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão.

O Pregoeiro convocará todos os licitantes através do “chat”, pelo e-mail cadastrado na plataforma de disputa, e através de publicação do Diário Oficial do Estado, para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3º andar, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 19 de julho de 2023

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 030/2023 (C.I nº 1030/23)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Requisição nº 4197/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, para análise.
- 08 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;
 - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 08.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 08.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 08.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, sem prejuízo da aplicação da multa, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 08.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBS: LOTES 06,07,08,09,10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME's e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

LOTES	ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2 Ref: DAHUA	PC	05	R\$ 11.510,95	R\$ 57.554,75
	02	4212	Switch 8 portas POE	PC	15	R\$ 1.013,51	R\$ 15.202,65
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL	PC	60	R\$ 2.510,89	R\$ 150.653,40
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 Ref: INTELBRAS	PC	60	R\$ 742,55	R\$ 44.553,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$ 267.963,80						
02	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref: SEAGATE	PC	10	R\$ 4.380,14	R\$ 43.801,40
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA	PC	60	R\$ 244,34	R\$ 14.660,40
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$ 58.461,80						
03	01	77750	Injetor POE	PC	100	R\$ 464,35	R\$ 46.435,00
	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND	PC	100	R\$ 113,85	R\$ 11.385,00
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2	PC	100	R\$ 299,40	R\$ 29.940,00
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto	PC	100	R\$ 297,00	R\$ 29.700,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$ 117.460,00						
04	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA	PC	20	R\$ 2.507,03	R\$ 50.140,60
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA	PC	30	R\$ 9.608,92	R\$ 288.267,60
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA	PC	20	R\$ 4.378,89	R\$ 87.577,80
	04	77754	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH	PC	50	R\$ 12.152,87	R\$ 607.643,50
	05	77767	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8	PC	20	R\$ 21.296,10	R\$ 425.922,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$ 1.459.551,50						
05	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA	PC	100	R\$ 138,61	R\$ 13.861,00
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA	PC	100	R\$ 236,20	R\$ 23.620,00
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2	PC	150	R\$ 441,81	R\$ 66.271,50
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA	PC	150	R\$ 1.950,24	R\$ 292.536,00
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W	PC	30	R\$ 1.174,93	R\$ 35.247,90
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730	PC	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional	PC	100	R\$ 1.070,63	R\$ 107.063,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$ 570.099,40						
06	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2	PC	01	R\$ 11.510,95	R\$ 11.510,95
	02	4212	Switch 8 portas POE	PC	02	R\$ 1.013,51	R\$ 2.027,02
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL	PC	06	R\$ 2.510,89	R\$ 15.065,34
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 ref: INTELBRAS	PC	06	R\$ 742,55	R\$ 4.455,30
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$ 33.058,61						
07	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref SEAGATE	PC	02	R\$ 4.380,14	R\$ 8.760,28
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA	PC	06	R\$ 244,34	R\$ 1.466,04
	VALOR GLOBAL DO LOTE 07 - R\$ 10.226,32						
08	01	77750	Injetor POE	PC	10	R\$ 464,35	R\$ 4.643,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref LEGRAND	PC	10	R\$ 113,85	R\$ 1.138,50
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2	PC	10	R\$ 299,40	R\$ 2.994,00
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto	PC	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$ 11.746,00							
09	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA	PC	02	R\$ 2.507,03	R\$ 5.014,06
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA	PC	03	R\$ 9.608,92	R\$ 28.826,76
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA	PC	02	R\$ 4.378,89	R\$ 8.757,78
	04	77770	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH	PC	05	R\$ 12.152,87	R\$ 60.764,35
	05	77771	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8	PC	02	R\$ 21.296,10	R\$ 42.592,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$ 145.955,15							
10	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA	PC	10	R\$ 138,61	R\$ 1.386,10
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA	PC	10	R\$ 236,20	R\$ 2.362,00
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2	PC	15	R\$ 441,81	R\$ 6.627,15
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA	PC	15	R\$ 1.950,24	R\$ 29.253,60
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W	PC	03	R\$ 1.174,93	R\$ 3.524,79
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730	PC	03	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional	PC	10	R\$ 1.070,63	R\$ 10.706,30
VALOR GLOBAL DO LOTE 10 - R\$ 57.009,94							

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

MEMORIAL DESCRITIVO

✧ LOTES 01 e 06

01 - NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2 Ref: DAHUA

Funções

- **Smart H.265+** : Smart H.265+ é a implementação otimizada do codec H.265 que usa uma estratégia de codificação adaptável à cena, GOP dinâmico, ROI dinâmico, estrutura de referência multiquadro flexível e redução de ruído inteligente para oferecer alta qualidade de vídeo sem sobrecarregar a rede. A tecnologia Smart H.265+ reduz a taxa de bits e os requisitos de armazenamento em até 70% quando comparada à compactação de vídeo H.265 padrão.
- **ePoE & EoC** : O NVR suporta a tecnologia 800m ePoE e EoC para uso em uma ampla gama de cenários de aplicação. A tecnologia ePoE simplifica a estrutura de rede de projetos de vigilância de longo alcance, eliminando a necessidade de dispositivos repetidores de rede extras, tornando o sistema mais confiável e fácil de implantar. A tecnologia EoC torna possível atualizar sistemas existentes para vigilância IP de alta definição usando cabos coaxiais existentes.
- **Ventilador Inteligente** : O NVR está equipado com um ventilador inteligente para obter alta eficiência de resfriamento. Ele ajusta automaticamente a velocidade do ventilador de acordo com a CPU e a temperatura ambiente. O ventilador é duradouro e de baixo ruído, reduzindo os custos de manutenção e melhorando a experiência do usuário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- **DMSS** : O aplicativo DMSS está disponível na iOS App Store e no Google Play. Ele torna a vigilância fácil e simples, permitindo que você acesse remotamente dispositivos NVR, visualize vídeos ao vivo, receba notificações push de eventos e pesquise vídeos gravados de um iPhone, iPad ou telefone Android a qualquer hora e praticamente de qualquer lugar!
- **Olho de peixe** : Dewarping O dewarping Fisheye resolve o problema de distorção na visão panorâmica circular. O NVR oferece vários modos de dewarping para diferentes instalações e configurações que aprimoram o vídeo, tanto no modo ao vivo quanto no modo de reprodução. Cada modo de dewarping oferece opções para ajustar cada cena.
- **ANPR** : Reconhecimento automático de matrícula disponível para gerenciamento conveniente de entrada/saída. Suporta reconhecimento de placa de licença, importação/exportação de lista negra/branca, adição/exclusão de número de lista P/B, resultado de pesquisa de vídeo gravado.
- **Ponto de venda (POS)** : Ideal para mercearias e lojas de varejo, a solução POS opcional permite que o NVR receba uma transação POS por meio do vídeo correspondente. Esse recurso permite que os comerciantes analisem transações específicas por meio do algoritmo de pesquisa Fuzzy.
- **Tecnologia Automatic Network Replenishment (ANR)** : Gravadores de vídeo em rede com a função ANR armazenam automaticamente dados de vídeo em um cartão SD de câmera IP quando a rede é desconectada. Após a recuperação da rede, o NVR recupera automaticamente os dados de vídeo armazenados na câmera

Características :

- Inteligente H.265+/H.265/Inteligente H.264+/H.264/MJPEG
- Largura de banda de entrada máxima de 320 Mbps
- Entrada de câmera IP de 32 canais, 16 portas PoE (IEEE802.3af/at)
- 1-8 portas PoE suportam 800m ePoE e EoC
- Câmera IP com resolução de até 12MP para visualização e reprodução
- Suporta câmeras convencionais de protocolos ONVIF e RTSP
- Vigilância remota P2P, reprodução de vídeo em dispositivo móvel
- Saída de vídeo simultânea 2VGA/2HDMI, resolução máxima de HDMI é 4K
- IA por câmera: Detecção facial, proteção de perímetro, IVS, contagem de pessoas, mapa de calor e SMD
- Suporta configuração remota e gerenciamento de IPC, como definir parâmetros, obter informações e atualizar IPC do mesmo modelo em lotes

Especificação:

- 32 canais 1.5U 16PoE 4K&H.265 Pro Gravador de vídeo em rede
- Processador Principal: Processador integrado Quad-core
- Sistema operacional: LINUX integrado
- Interface: 2 x HDMI, 2 x VGA
- OSD: Título da câmera, Hora, Bloqueio da câmera, Detecção de movimento, Gravação
- Compressão Smart H.265+/H.265/Smart H.264+/H.264/MJPEG
- PoE: 16 portas (IEEE802.3af/at) 1-8 portas suportam ePoE & EoC
- Armazenamento HDD interno: 4 portas SATA III, até 10 TB de capacidade para cada HDD
- Suporta 3 x porta USB/ 1 x RS 232 / 1 X RS485
- Suporte Smart Phone: iPhone, iPad, Android

02 - Switch 8 portas POE

Switch de mesa, 8 portas RJ45 >10/100 Mbps + 2 Uplink Gigabit, Suporta alimentação PoE até 144W no total para todas as portas, Até 65W na porta 1, Compatível com PoE IEEE802.3af/at e Hi-PoE, Modo CCTV que aumenta o alcance a 250m para 10 Mbps, Switch PoE 8 Portas PoE + 2 Uplink GIGA, Velocidade da porta 10/100 Mbps, 65W porta 1 / 30W porta 2-8 / Máximo 144W, Modo CCTV até 250m a 10Mbps, Hi-PoE / IEEE802.3at (PoE+) / af (PoE+).

Interface: 8 portas RJ45 >10/100 Mbps + 2 Uplink Gigabit

Velocidade portas: 8x 10/100Mbps - 2 x 10/100/1000 Mbps

Fornecimento de energia elétrica: Até 65W (Hi-POE) no porto 1 e até um máximo de 30W entre os portos 2 e 8 (144 W para todo o dispositivo)

Características PoE: Em relação a norma Hi-PoE / IEEE 802.3at PoE+ / IEEE 802.3af PoE

Distância de transmissão: Modo CCTV até 250m para 10Mbps

Alimentação: AC 100 V - 240 V

Temperatura de funcionamento: -40° C - 55° C

03 – Rack Outdoor Poste / Parede 6u X 400mm Bege - Ip Metal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rack outdoor padrão 19" para instalação em poste ou parede. Projetado para resistir a vários ambientes, como: poeira, chuva, entrada de insetos e exposição ao tempo (clima). Utilizado para fixação de equipamentos e acessórios para rede estruturada.

1. Rack padrão 19" construída em chapa de aço 1,2mm de espessura, com suporte para fixação em poste e parede;
2. Capacidade de carga estática até 55kg;
3. Disponível nas alturas de 6, 9 e 12U;
4. Porta frontal com vedação hermética, em aço 1,2mm de espessura com entrada para ventilação frontal, com ângulo de abertura de 180° e fechadura tipo cilindro;
5. Planos reguláveis frontal e traseiro em aço 1,2mm, com numeração de U, estampados;
6. Teto preparado para instalação de ventiladores;
7. Suporte na estrutura traseira com dois encaixes que são utilizados para prender em postes e paredes - juntamente com o uso de fitas BAP (não incluso);
8. Pintura eletrostática, micro epóxi nas cores preto RAL 9004/9011 e bege RAL 7035.
9. Atende especificações ANSI/EIA RS 310-D, IEC 297-2, DIN 41494 partes 1 e 7;
10. Com proteção IP54 (antirrespingo).

04 – Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 Ref: INTELBRAS

- Porta Ethernet: 1*10/100 Base-T | 4*10/100 Base-T (PoE)
- PoE: Porta 1 até 60W | Portas 2 a 4 até 30W | Total até 60W
- Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 | Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8
- Padrões: IEEE802.3 – 10BASE-T / IEEE802.3u – 100BASE-TX / IEEE802.3x – Flow Control / IEEE802.3af (PoE) / IEEE802.3at (PoE+) / Hi-PoE
- Backplane: 1.8 Gbps
- Taxa de encaminhamento de pacotes: 744Kpps
- Taxa de latência: 2,8 µs
- Memória Buffer de Pacote: 1 Mbit
- Tabela de endereço MAC: 1K
- Controle de fluxo: Habilitado
- PD Alive: Detecção de falhas e travamento na porta
- Umidade de armazenamento: 5% - 95%
- Energia: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz / Saída: 48~57 VDC
- Proteção contra surtos: Proteção contra surtos 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum | 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial
- Temperatura de operação: -10°C~55°C
- Certificações: Anatel

➤ LOTES 02 E 07

01 – HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref: SEAGATE

Disco rígido otimizado para vigilância por vídeo.

Projetado para cargas de trabalho de 180 TB por ano, o triplo das unidades de desktop.

Baixo consumo de energia e corrente de inicialização para minimizar as emissões de calor e vibrações, melhorando a confiabilidade da unidade a longo prazo.

Componentes resistentes ao desgaste para ajudar a proteger a unidade das condições climáticas, aumentando a confiabilidade em campo.

Desempenho confiável em sistemas de várias unidades com estabilização > via sensores VG.

02 - Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB – Ref: DAHUA

Cartão de memória microSD P100 Memória de alta qualidade, fabricação precisa, inspeção rigorosa garantem alta velocidade e desempenho estável. A alta compatibilidade pode atender a várias necessidades do usuário ao usar produtos digitais, como assistir a filmes, jogar, gravar vídeos, ouvir música e enviar arquivos. Transmissão em alta velocidade de até 100 MB/s; a velocidade de gravação é de até 90 MB/s. Quatro tipos de proteção: resistente a altas e baixas temperaturas, à prova d'água, antimagnético e anti-raio-X; adaptar-se a uma variedade de ambientes.

➤ LOTES 03 E 08

01 - Injetor POE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 porta LAN Gigabit Ethernet para entrada de dados 1 porta PoE Gigabit Ethernet para saída de dados e alimentação
Alcance de até 100 metros com apenas um cabo de rede
Instalação Plug & Play Padrão IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3af e 802.3at

02 - Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND

- CAT. 5e U/UTP
- CABO 100 OHMS PVC de acordo com NFC 32062
- Efeito de flamabilidade retardante a chama de acordo com IEC 33261 & NFC 32070 2.1 Ø 5.2 mm.
- LEGRAND (4 pares ou 2x4 pares) 24 AWG UTP 100 ohms (PVC ou LSZH) CAT 5e
- Cor: Vermelho
- 3 Metros de comprimento

03 - Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome -DHPFA121-V2

Sem especificação

04 - Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome -DHPFA121-V2

Dispositivo de proteção contra surtos de tensão nos três condutores de entrada (Fase, Neutro e Terra) » Proteções contra curto-circuito e sobrecarga » Proteção térmica do DPS, prevenindo aumento excessivo de temperatura durante surtos da rede » Filtro de linha para atenuação de ruídos EMI/RFI » LED indicativo de proteção ativa do dispositivo conectado ao EPS 301 » 100 a 240 Vac bivolt automático – 50/60 Hz

➤ LOTES 04 E 09

01 - Camera 4MP VARIFOCAL

4MP, sensor de imagem CMOS de 1/3", baixa iluminação, alta definição de imagem
Saídas de 4MP (2560 × 1440) a 25/30 fps e suporta máx. 4 MP (2688 × 1520) a 20 fps
Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa
LED IR integrado, máx. Distância IV: 50 m
ROI, SMART H.264/H.265, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento
Rotação de imagem, WDR, 3D DNR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a várias cenas de monitoramento
Detecção de anormalidade: detecção de movimento, adulteração de vídeo, sem cartão SD, cartão SD cheio, erro de cartão SD, desconexão de rede, conflito de IP, ilegal acesso, detecção de tensão
Suporta máx. Cartão SD de 256GB
Suporte de alimentação 12V DC/PoE
Proteção IP67

02 - Camera PTZ com 25X PTZ1A225

Câmera

Sensor de imagem; CMOS de 1/2,8"
pixel; 2MP
máx. Resolução; 1920 (A) × 1080 (V)
ROM; 4GB
BATER; 1 GB
Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1 s–1/30000 s
Sistema de digitalização; Progressivo
mín. Iluminação; Cor: 0,005 Lux@F1,6 P/B: 0,0005 Lux@F1,60 Lux (luz IV acesa)
Distância de Iluminação; 150 metros (492,13 pés)
Controle liga/desliga do iluminador; Zoom Prior/Manual/Desligado
Número do Iluminador; 4 luzes IR

Lente

Comprimento focal; 4,8 mm–120 mm
máx. Abertura; F1.6–F3.5
Campo de visão; H: 61°–2,8°; V: 33,2°–1,7°; D: 67,3°–3,9°
Zoom ótico; 25x
Controle de Foco; Automático/Semiautomático/Manual
Fechar Distância de Foco; 0,1 m–1,5 m (0,33 pés–4,92 pés)
Controle de Íris; Auto
Distância DORI; detectar; Observar; Reconhecer; Identificar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

; 1655,2 m (5430,45 pés); 656,8 metros (2154,86 pés); 331 metros (1085,96 pés); 165,5 metros (542,98 pés)
PTZ

Faixa de Pan/Tilt; Pan: 0°–360° sem fim

Tilt: –90° a +90° giro automático 180°

Velocidade de controle manual; Panorâmica: 0,1°/s–120°/s

Inclinação: 0,1°/s–75°/s

Velocidade predefinida; Panorâmica: 160°/s; Inclinação: 110°/s

Predefinições; 300

Percorrer; 8 (até 32 predefinições por tour)

Padrão; 5

Varredura; 5

Memória de desligamento; Apoiar

Movimento ocioso; Predefinição/Tour/Padrão/Digitalização

Protocolo; DH-SD

Pelco-P/D (reconhecimento automático)

Inteligência artificial

Metadados de vídeo; Suporta a detecção de veículos motorizados, veículos não motorizados, rostos humanos e corpos humanos. Suporta rastreamento, captura de fotos e upload de instantâneos de alta qualidade.

Proteção de Perímetro; Tripwire, intrusão, objeto abandonado e desaparecido

objeto. Oferece suporte ao acionamento de alarmes com base na classificação humana e do veículo e na ligação de rastreamento.

Detecção de rosto; Apoiar

Vídeo

Compressão; H.264; H.265; H.264B; H.264H; MJPEG (subfluxo); H.265+; H.264+

Capacidade de transmissão; 3 streams

Resolução; 1080P (1920 × 1080); 1,3 M (1280 × 960); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576); CIF (352 × 288)

Taxa de quadros; Transmissão principal: 1080P/960P/720P (1–50/60 fps)

Subtransmissão 1: D1/CIF (1–50/60 fps)

Subtransmissão 2: 1080P/960P/720P/D1/CIF (1–50/60 fps)

Controle de taxa de bits; Variável/constante

taxa de bits; H.264: 3 Kbps–20480 Kbps

H.265: 3 Kbps–20480 Kbps

Dia noite; Automático (ICR)/Cor/P/B

BLC; Apoiar

WDR; 120 dB

HLC; Apoiar

balanço de branco; Automático/Interior/Exterior/Rastreamento/Manual/Lâmpada de sódio/Luz natural/Lâmpada de rua

Ganhar controle; Automático/Manual

Redução de ruído; 2D/3D

Detector de movimento; Apoiar

Região de Interesse (ROI); Apoiar

Estabilização de imagem; Eletrônico

Desembaçar; Eletrônico

Zoom digital; 16x

Virar; 180°

Máscara de privacidade; Até 24 áreas e até 8 áreas na mesma exibição

Relação S/R; ≥ 55 dB

áudio

Compressão; G.711A; G.711Mu; G.726; CAA; MPEG2-Camada2; G.722.1; G.729; G.723

Rede

Ethernet; RJ-45 (10/100Base-T)

Protocolo;

IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802.1x; Qos; FTP; SMTP; UPnP; SNMP; DNS; DDNS; NTP; RSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP;

DHCP; PPPoE; ARP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); RTCP; RTMP

Interoperabilidade; ONVIF (Perfil S/Perfil G); computação gráfica

Método de streaming; Unicast/Multicast

Usuário/Host; 20 (largura de banda total 64M)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Armazenar; FTP; Cartão Micro SD (256G); NAS

Navegador; IE7 e versões posteriores

Chrome 42 e versões anteriores

Firefox 52 e versões anteriores

Safari

Software de gestão; PS inteligente; DSS; DMSS; Easy4ip; IVSS

Celular; iOS; Android

Certificação

Certificações; CE: EN55032/EN55024/EN50130-4

FCC: Parte 15 subparte B, ANSI C63.4-2014

Porta

Entrada de áudio; 1 (LINE IN; fio desencapado)

Saída de áudio; 1 (SAÍDA DE LINHA; fio desencapado)

Áudio bidirecional; Apoiar

Entrada de Alarme; 2 entradas digitais (0-5V DC)

Saída de Alarme; 1

Ligação de Alarme; Capturar; predefinido; percorrer; padrão; registro de cartão SD; disparar saída digital; mapa eletrônico do cliente; enviar email

Evento de Alarme; Detecção de movimento/violação; detecção de áudio; detecção de desconexão de rede; Detecção de conflito de IP; detecção de estado do codificador; detecção do estado do cartão de memória; detecção de espaço de memória

Poder

Fonte de energia; DC 12V/4A $\pm$ 10%

PoE+ (802.3at)

Consumo de energia; Básico: 14 W

Máx.: 23 W (luz IR acesa, operações PTZ)

Ambiente

Temperatura de operação; -40°C a +70°C (-40°F a +158°F)

Umidade Operacional; $\leq$ 95%

Proteção; IP67; TVS 8000V à prova de raios; proteção contra surtos; proteção contra transientes de tensão

Estrutura

03 – Camera PTZ com 25X SD49225B

Câmera

Sensor de imagem; 1/2,8" STARVIS™ CMOS

Pixels efetivos; 1920(H) x 1080(V), 2 Megapixels

RAM/ROM; 1024M/128M

Sistema de digitalização; Progressivo

Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1s~1/30.000s

Iluminação mínima; Cor: 0,005Lux@F1,6; 0Lux@F1.6 (IR ligado)

Relação S/R; Mais de 50dB

Distância IV; Distância até 50m

Controle IR On/Off; Automático/Manual

Existem LEDs; 6

Lente

Comprimento focal; 4,7 mm ~ 120 mm

máx. Abertura; F1.6 ~ F4.4

Ângulo de visão; A: 59,2° ~ 2,4°

Zoom ótico; 25x

Controle de Foco; Automático/Manual

Fechar Distância de Foco; 100mm ~ 1000mm

Distância DORI

Observação: a distância DORI é uma "proximidade geral" de distância que facilita a localização da câmera certa para suas necessidades. A distância DORI é calculada com base na especificação do sensor e no resultado do teste de laboratório de acordo com EN 62676-4, que define os critérios para Detectar, Observar, Reconhecer e Identificar, respectivamente.

detectar; Observar; Reconhecer; Identificar

1613m (5292 pés); 646 m (2119 pés); 323 m (1060 pés); 161 m (528 pés)

PTZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Faixa de Pan/Tilt; Panorâmica: 0° ~ 360° sem fim; Inclinação: -15° ~ 90°, rotação automática de 180°
Velocidade de controle manual; Panorâmica: 0,1° ~ 300° /s; Inclinação: 0,1° ~ 160° /s
Velocidade predefinida; Panorâmica: 300°/s; Inclinação: 160°/s
Predefinições; 300
Modo PTZ; 5 Padrão, 8 Tour, Auto Pan, Auto Scan
Configuração de velocidade; Adaptação de distância/velocidade focal orientada para o ser humano
Ação de ativação; Restauração automática para PTZ anterior e status da lente após falha de energia
Movimento ocioso; Ativa Preset/ Scan/ Tour/ Pattern se não houver comando no período especificado
Protocolo; DH-SD
Inteligência
Rastreamento Automático; N / D
IVS; Armadilha, Intrusão, Abandonado/Falta, Detecção de Face
Vídeo
Compressão; H.265+/H.265/H.264+/H.264
Capacidade de transmissão; 3 fluxos
Resolução; 1080P(1920x1080) / 720P(1280x720)/D1(704x576/704x480)/CIF(352x288/352x240)
Taxa de quadros; Transmissão principal: 1080P/720P (1 ~ 25/30fps)
; Sub stream1: D1/CIF(1 ~ 25/30fps)
; Substream2: 1080P/720P/D1/CIF(1 ~ 25/30fps)
Controle de taxa de bits; CBR/VBR
taxa de bits; H.265/H.264: 448K ~ 8192Kbps
Dia noite; Auto (ICR) / Cor / P/B
Compensação de luz de fundo; BLC/HLC/WDR(120dB)
balanço de branco; Automático, ATW, Interior, Exterior, Manual
Ganhar controle; Automático / Manual
Redução de ruído; Ultra DNR (2D/3D)
Detecção de movimento; Apoiar
Região de interesse; Apoiar
Imagem Eletrônica
Estabilização (EIS); N / D
devocional; Apoiar
Zoom digital; 16x
Virar; 180°
Máscara de privacidade; Até 24 áreas
áudio
Compressão; G.711a/G.711Mu/G.726/AAC
Rede
Ethernet; RJ-45 (10Base-T/100Base-TX)
Protocolo; IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP/FORNECEDOR (DAHUA) (IP), UPnP, ICMP, IGMP, SNMP v1/v2c/v3, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Bonjour, 802.1x
Interoperabilidade; ONVIF, PSIA, CGI
Método de streaming; Unicast / Multicast
máx. Acesso do usuário; 20 usuários
Armazenamento de borda; NAS (Network Attached Storage), PC local para gravação instantânea, cartão Micro SD de 128 GB
visualizador da web; IE, Chrome, Firefox, Safari
Software de gestão; PSS inteligente, DSS
Smartphone; IOS, Android
Certificações
Certificações; CE: EN55032/EN55024/EN50130-4
FCC: Parte 15 subparte B, ANSI C63.4- 2014
UL: UL60950-1+CAN/CSA C22.2, No.60950-1

Interface

Interface de vídeo; N / D

RS485; N / D

Audio I/O; 1/1

Alarm I/O; 2/1

Elétrico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fonte de energia; DC 12V/3A, PoE+(802.3at)

Consumo de energia; 13W, 18W (IR ligado)

Ambiental

Condições de funcionamento; -40°C ~ 70°C (-40°F ~ +158°F) / Menos de 95% UR

Proteção de entrada; IP66

resistência ao vandalismo; N / D

Construção

Revestimento; Metal

04 – Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH

Câmera

Sensor de imagem; CMOS de 1/1,8"

máx. Resolução; 2688 (A) × 1520 (V)

ROM; 4GB

BATER; 2 GB

Sistema de digitalização; Progressivo

Velocidade do Obturador Eletrônico; Auto/Manual 1/3 s–1/100.000 s

mín. Iluminação; 0,001 lux@F1.2 (Cor, 30IRE)

0,0002 lux@F1.2 (P/B, 30IRE)

0 lux (Iluminador ligado)

Relação S/R; > 56 dB

Distância de Iluminação; 60 metros (196,85 pés)

Controle liga/desliga do iluminador; Auto; manual

Número do Iluminador; 4 (LED IR)

Pan/Tilt/Faixa de rotação; Panorâmica: 0°–360°

Inclinação: 0°–90°

Rotação: 0°–360°

Lente

Tipo de Lente; Varifocal motorizado

Tipo de montagem; interface do módulo

Comprimento focal; 2,7 mm–12 mm

máx. Abertura; F1.2

Campo de visão; Horizontal: 114°(W)–47°(T)

Vertical: 59°(W)–27°(T)

Diagonal: 141° (W–55°(T)

Tipo de íris; Auto; controle de íris preciso

Fechar Distância de Foco; W: 1 m (3,28 pés)

T: 2,5 m (8,20 pés)

Distância DORI; Lente; detectar; Observar; Reconhecer; Identificar

; C; 60,1 metros (187,19 pés); 24m

(78,74 pés); 12m

(39,37 pés); 6m

(19,69 pés)

; T; 128,6 metros (421,92 pés); 51,4 metros (168,64 pés); 25,7 metros (84,32 pés); 12,8 metros (41,99 pés)

evento inteligente

IVS; Objeto abandonado, objeto em movimento

profissional, inteligente

IVS (Proteção de Perímetro); Tripwire, intrusão, movimento rápido (as três funções suportam a classificação e detecção precisa de veículo e humano); detecção de estacionamento, detecção de vadiagem e reunião de pessoas.

ANPR; ANPR, rastreamento, prioridade, instantâneo

Atributos do veículo: placa de licença, tipo de veículo, cor do veículo

Outros atributos: Cinto de segurança, fumar, telefonar

Suporta até 10.000 registros de lista de bloqueio e 10.000 registros de lista de permissões. A câmera pode reconhecer placas de veículos que se movem a velocidades de até 60 km/h.

Metadados de vídeo; Oferece suporte à captura de imagem de corpo humano, rosto humano, veículo motorizado e não motorizado, extração de atributos, contagem de alvos por direções (A>B, B>A ou A<>B) e exportação do relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Gerenciamento de vagas de estacionamento; Gerenciar estacionamentos externos e planejados; gerenciar vagas de estacionamento em várias áreas; exibir o número total de vagas de estacionamento e vagas de estacionamento disponíveis; disparar alarmes com base em um número predefinido de veículos.

Pesquisa Inteligente; Trabalhe em conjunto com o Smart NVR para realizar pesquisas inteligentes refinadas, extração de eventos e mesclagem com vídeos de eventos.

Vídeo

Compressão de vídeo; H.265, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG (suportado apenas por substream)

Codec Inteligente; Inteligente H.265+/ Inteligente H.264+

Taxa de quadros de vídeo; Transmissão principal: 2688 × 1520 (1–50/60 fps)

Subtransmissão: 704 × 576 (1–25 fps); 704 × 480 (1–30 fps) Terceira transmissão: 1920 × 1080 (1–25/30 fps) Quarta transmissão: 1920 × 1080 (1–25/30 fps)

Quinto fluxo: 704 × 576 (1–25 fps); 704 × 480 (1–30 fps)

Capacidade de transmissão; 5 streams

Resolução; 4M (2688 × 1520), 3M (2304 × 1296),

1080p (1920 × 1080), 1,3 M (1280 × 960),

720p (1280 × 720), D1 (704 × 576/704 × 480),

VGA (640 × 480), CIF (352 × 288/352 × 240)

Controle de taxa de bits; CBR/VBR

Taxa de bits de vídeo; H.264: 32 kbps–10240 kbps

H.265: 12 kbps–10240 kbps

Dia noite; Automático (ICR)/Cor/P/B

BLC; Sim

HLC; Sim

WDR; 140 dB

Auto-adaptação de cena (SSA); Sim

balanço de branco; Auto; natural; lâmpada de rua; ar livre; manual; costume regional

Ganhar controle; Auto; Manual

Redução de ruído; 3D NR

Detector de movimento; DESLIGADO/LIGADO (4 áreas, retangular)

Região de Interesse (RoI); Sim (4 áreas)

Estabilização Eletrônica de Imagem (EIS); Sim

Iluminação Inteligente; Sim

Desembaçar; Sim

Rotação de imagem; 0°/90°/180°/270° (Suporta 90°/270° com resolução de 2688 × 1520 e inferior)

Espelho; Sim

Máscara de privacidade; 8 áreas

áudio

Compressão de áudio; G.711a; G.711Mu; G.726; G.723

Alarme

Evento de Alarme; Sem cartão SD, cartão SD cheio, erro no cartão SD, rede desconectada, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de moderação de vídeo, armadilha, intrusão, objeto abandonado, objeto ausente, mudança de cena, áudio anormal, detecção de desfoque, detecção de vadiagem, reunião de pessoas, movimento rápido, detecção de estacionamento, ParkingLimitDetection, metadados de vídeo, alarme externo, acesso ilegal e anormalidade de segurança.

Rede

Rede; RJ-45 (10/100/1000 Base-T)

SDK e API; Sim

Ciber segurança; Criptografia de vídeo; criptografia de firmware; criptografia de configuração; Digerir; WSSE; bloqueio de conta; registros de segurança; filtragem IP/MAC; geração e importação de certificação X.509; log do sistema; HTTPS; 802.1x; inicialização confiável; execução confiável; atualização confiável

Protocolo;

IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTP; RSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; multidifusão; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPoE; 802.1x; SNMP; Bom dia

Interoperabilidade; ONVIF (Perfil S/Perfil G/Perfil T); computação gráfica; Marco; Genetec; P2P; RTMP

Usuário/Host; 20 (largura de banda total: 80M)

Armazenar; FTP; Cartão Micro SD (256G); NAS; SFTP

Navegador; IE: IE9 e posterior

Chrome: Chrome 42 e posterior

Firefox: Firefox 48.0.2 e posterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Software de gestão; PS inteligente; DSS; DMSS
Celular; iOS; Android

Certificação

Certificações; CE-LVD: EN62368-1

CE-EMC: Diretiva de Compatibilidade Eletromagnética 2014/30/UE

FCC: 47 CFR FCC Parte 15, Subparte B

UL/CUL: UL62368-1 & CAN/CSA C22.2 No. 62368-1-14, UL 50E NEMA Tipo 4X (opcional)

Porta

RS-485; 1 (intervalo da taxa de transmissão: 1200 bps–115200 bps)

Entrada de áudio; 1 canal (cabeça JACK de 3,5 mm)

Saída de áudio; 1 canal (cabeça JACK de 3,5 mm)

Entrada de Alarme; 3 canais em: 5mA 3V–5V DC

Saída de Alarme; Saída de 2 canais: 1.000mA 30 VDC/500mA 50 VAC

Poder

Fonte de energia; 12 VCC/24 VCA/PoE+ (802.3at); ePoE

Consumo de energia; Consumo de energia básico: 3,7 W (12 VCC); 5,7 W (24 VCA); 5,5 W (PoE)

máx. consumo de energia (fluxo máx. + função inteligente + LED IR + foco): 12,2 W (12 VDC); 17,3 W (24 VAC); 17,1 W (PoE)

Consumo de energia térmica: 3,3 W (12 VDC); 5,5 W (24 VAC); 5,5 W (PoE)

Ambiente

Condições de funcionamento; –40°C a +65°C (–40°F a +149°F)/menos de 95% UR

Condições de armazenamento; –40°C a +65°C (–40°F a +149°F)

Grau de proteção; IP67; IK10; Proteção anticorrosiva: NEMA 4X (opcional)

Estrutura

Revestimento; Metal + Plástico

05 – Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8

Câmera

Sensor de imagem; 1/1.8" CMOS

Resolução de imagem; 2688 (H) × 1520 (V) (o fundo preto OSD não é calculado nos pixels)

Modo do Obturador; Obturador único

Velocidade do Obturador Eletrônico; Auto/Manual 1/50 s–1/100.000 s

Redução de ruído; 3D NR

Relação S/R; > 56 dB

WDR; 140 dB

mín. Iluminação; 0,0001lux

Dia noite; Suporta troca automática de ICR: O filtro de corte IR (IRCF) com o filtro polarizador é usado durante o dia e muda para o filtro comum de corte IR à noite

iluminador

Número do Iluminador; 4 iluminadores (iluminadores LED de 830 nm, brilho ajustável)

luz infravermelha; Sim

Distância de Iluminação; 23 m–30 m (75,46 pés–98,43 pés) (brilho ajustável)

Cobertura da Pista; 1–2 pistas

Lente

Lente; Varifocal motorizado

Comprimento focal; 10 mm–50 mm

máx. Abertura; máx. F1.33

Campo de visão; Horizontal: 9,4°–40,8°

Vertical: 5,4°–22,9°

Diagonal: 10,7°–46,9°

Modo de exposição; Auto; Manual (selecione a partir dos valores do obturador ou personalize o alcance do obturador)

Função

Modo de gatilho; Detecção de vídeo; radar

Sobreposição de OSD; Hora, endereço, SN do dispositivo, número da faixa, número da placa, cor da placa, logotipo do veículo, tipo do veículo, cor do veículo, tamanho do veículo, velocidade do veículo, país/região, evento (nome da violação) e atributos da motocicleta (tipo, número de pessoas e capacete)

Evento de Alarme; Armazenamento cheio, erro de armazenamento, alarme externo, sem espaço de armazenamento, lista de bloqueio de placas, acesso ilegal e falha de segurança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Reabastecimento Automático de Rede (ANR); Plataforma e FTP (cartão TF é necessário)

Registro Automático; Sim

Inteligência

Deteção de alvo; Veículo motorizado; motocicleta

ANPR; Adota algoritmos para reconhecer letras e números de placas

Reconhecimento de tipo de veículo; Cabeça do veículo: Ônibus grande, caminhão pesado, caminhão médio, sedã, van, caminhão leve, ônibus médio, SUV, MPV e picape Cauda do veículo: SUV, ônibus grande, sedã, caminhão leve, picape, caminhão médio, van e pesado caminhão

Reconhecimento de cores do veículo; Branco, rosa, preto, vermelho, amarelo, cinza, azul, verde, laranja escuro, roxo, marrom e cinza prateado (o reconhecimento de cores não é compatível durante a noite)

Reconhecimento da marca/logotipo do veículo; Acura; Alfa Romeo; Ashokleylândia; Aston Martin; Audi; Baico; Dobradamente; Benz; BMW; Buick; BYD; Cadillac; cereja; Chevrolet; Chrysler; Citroën; Dacia; Daihatsu; Datsun; Desviar; SD; Ferrari; Fiat; Força; Ford; Foton; Geely; GMC; Grande Muralha; Hino; Honda; Hyundai; Infinito; Isuzu; Iveco; Jaque; Jaguar; Jipe; Kia; Kinglong; Terra; Lexus; Lifan; Lincoln; Mahindra; HOMEM; Maserati; Mazda; Mercúrio; MG; Mini; Mitsubishi; Nissan; Opel; Peugeot; Porsche; Renault; Rolls Royce; Saab; Scania; Assento; Skoda; Inteligente; Subaru; Suzuki; Tatá; tesla; Toyota; UD; Volkswagen; Volvo

Captura de violação de veículo motorizado; Excesso de velocidade; dirigir devagar; direção errada; mudança de faixa ilegal

Captura de violação de motocicleta; Sobrecarga; sem capacete

Deteção de Fluxo de Tráfego; Estatísticas sobre fluxo de veículos, velocidade média, tipo de veículo, ocupação da faixa, tempo médio de avanço, comprimento médio da fila e status da estrada

Evento de tráfego; Paragem ilegal de veículos a motor na estrada; tráfego congestionado

Vídeo

Compressão de vídeo; H.265; H.264M; H.264H; MJPEG

Resolução de vídeo; 4M (2688 × 1520); 1080p (1920 × 1080); UXGA (1600 × 1200); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576); CIF (352 × 288)

Taxa de quadros de vídeo; máx. 25 qps; transmissão principal (2688 × 1520 a 25 fps), transmissão secundária (1600 × 1200 a 25 fps)

Taxa de bits de vídeo; H.264: 32 kbps–32767 kbps

H.265: 32 kbps–32767 kbps

MJPEG: 512 kbps–32767 kbps

Controle de taxa de bits; CBR; VBR

balanço de branco; Auto; Manual; Ar livre; Natural; Lâmpada de rua; Balanço de branco parcial

Aprimoramento de borda; Sim

HLC; Sim

BLC; Sim

Correção de pixels ruins; Sim

Faixa de ganho; 0–100

Imagem

Imagem composta; Suporta a combinação de até 3 imagens de origem e 1 imagem de close-up em uma imagem composta

Resolução de imagem; 2688 (H) × 1520 (V) (o fundo preto OSD não é calculado nos pixels)

Formato de Codificação de Imagem; JPEG

Prevenção de adulteração de imagens; Verifica marcas d'água em vídeos e imagens

Rede

Porta de rede; 1 × porta Ethernet RJ-45, transmissão de rede 10/100/1000 M

SDK e API; Sim

Segurança; Nome de usuário e senha autorizados, ligação de endereço MAC, criptografia HTTPS e controle de acesso à rede

Navegador; IE: IE 9–11

Chrome: Chrome 41 e anterior

Firefox: Firefox 49 e anterior

Para usuários do Win 10, execute o navegador como administrador

Posicionamento; GPS

Sincronização de tempo; NTP; GPS

Porta

Armazenar; 1, suporta armazenamento local máximo de cartão TF de 256 GB

RS-485; 2, conecta-se a dispositivos como radares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RS-232; 2, con é usado para depuração serial e RTG é para conexão com radares

Entrada de áudio; 1 canal

Saída de áudio; 1 canal

Entrada de Alarme; 3 canais

Saída de Alarme; 2 canais. 2 para relé

Em geral

Fonte de energia; 12–36 VCC, PoE

Consumo de energia; ≤ 13 W

Temperatura de operação; -40°C a $+65^{\circ}\text{C}$ (-40°F a $+149^{\circ}\text{F}$)

Temperatura de armazenamento; -40°C a $+65^{\circ}\text{C}$ (-40°F a $+149^{\circ}\text{F}$)

Umidade Operacional; 10%–90%

Umidade de armazenamento; 10%–90%

Proteção; Classificação IP67, IK10

Certificações; CE: E234884-A6183-IT-1/4789603556-1 FCC: 4789603556-2

UL: E234884-A6183-X3

Instalação; Instala com suportes de montagem universais, ou como um montagem lateral com suportes de montagem

➤ LOTES 05 E 10

01 - Suporte de Junção compatível com a câmera

Sem especificação

02 - Suporte de Junção a prova d'água compatível com a câmera

Sem especificação

03 - Adaptador para suporte para poste

Sem especificação

04 – Suporte tipo extensor DH-PFB303S

Modelo; Ref: DH-PFB303S

Em geral

Material; Alumínio e SUS 430

Dimensão (LxAxP); 879 mm x 836 mm x 180 mm (34,59" x 32,91" x 7,09")

Temperatura de operação; -40°C ~ $+60^{\circ}\text{C}$ (-40°F ~ $+140^{\circ}\text{F}$)

Umidade; 0–90% UR

Rolamento de Carga; 7kg (15,43lb)

Cor; Branco

Modelo Aplicável; Consulte "Seleção de acessórios"

05 – Suporte tipo extensor DH-PFB303S

Material; Alumínio & SUS 430

Dimensões (LxAxP); 879 mm x 836 mm x 180 mm (34,59" x 32,91" x 7,09")

Temperatura de operação; -40°C ~ $+60^{\circ}\text{C}$ (-40°F ~ $+140^{\circ}\text{F}$)

Umidade; 0–90% UR

Rolamento de Carga; 7kg (15,43lb)

Cor; Branco

06 – Adaptador para alto de poste PFA 730

Sem especificação

07 - SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional

Construído em Aço SAE 1020; Permite acesso interno do cabeamento; Acabamento em pintura eletrostática a pó poliéster; Rosca interna 1"1/2' NPT.

=====



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JUSTIFICATIVA: O objeto deste termo de referência tem por finalidade a aquisição de câmeras e acessórios necessários para instalação em pontos da cidade para fiscalização de trânsito, monitoramento de fluxo e leitura de placas de veículos

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 2.731.532,52 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do empenho,

CRONOGRAMA: Estima-se que serão feitos 06 (seis) pedidos durante a vigência da ata.

LOCAL DE ENTREGA:

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

R. Dr. Armando Salles de Oliveira, 925 - CEP 13610-220 - Leme/SP -

Seg. a sexta das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Não recebemos aos sábados, domingo, feriado e ponto facultativo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento do objeto através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

A Licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*.

AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATO: Gabriel Roberto De Carli CPF nº - 322.xxx.xxx-37, Chefe da Coordenadoria Municipal de Trânsito

Leme, 19 de julho de 2.023

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - C.I. Nº 1030
Processo administrativo	127/2023
P.A - 1DOC	15.142/2023
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	____/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
DATA DA ASSINATURA	____/____/____
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CPF nº	
CARGO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
CPF nº	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - C.I. Nº 1030**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTES	ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIPTIVO	MARCA MOD.	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2		PC	05		
	02	4212	Switch 8 portas POE		PC	15		
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL		PC	60		
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 Ref: INTELBRAS		PC	60		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$							
02	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref: SEAGATE		PC	10		
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA		PC	60		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$							
03	01	77750	Injetor POE		PC	100		
	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND		PC	100		
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2		PC	100		
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto		PC	100		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$							
04	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA		PC	20		
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA		PC	30		
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA		PC	20		
	04	77754	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH		PC	50		
	05	77767	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8		PC	20		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$							
05	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA		PC	100		
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA		PC	100		
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2		PC	150		
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA		PC	150		
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W		PC	30		
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730		PC	30		
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional		PC	100		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$							
06	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2		PC	01		
	02	4212	Switch 8 portas POE		PC	02		
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE		PC	06		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			- IP METAL					
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 ref: INTELBRAS		PC	06		
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$ 1								
07	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref SEAGATE		PC	02		
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA		PC	06		
VALOR GLOBAL DO LOTE 07 - R\$								
08	01	77750	Injetor POE		PC	10		
	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref LEGRAND		PC	10		
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2		PC	10		
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto		PC	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$								
09	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA		PC	02		
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA		PC	03		
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA		PC	02		
	04	77770	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH		PC	05		
	05	77771	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8		PC	02		
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$								
10	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA		PC	10		
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA		PC	10		
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2		PC	15		
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA		PC	15		
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W		PC	03		
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730		PC	03		
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional		PC	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE 10 - R\$								

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas **em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público** _____ **designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - C.I. Nº 1030**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - C.I. Nº 1030** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- ()**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
ÓRGÃO GERENCIADOR

....

EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2023

Número da modalidade:/2023

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2023

Requisição de Compras nº:

Nota de empenho nº:/2023

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2023

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente	Prefeito Municipal
--------------------------	--------------------

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar para cada LOTE, além dos documentos acima:

- a) **CATÁLOGO** ou outro documento técnico para todos os itens que compõem o lote, que contenha todas as características técnicas do equipamento proposto, visando a análise de sua compatibilidade e atendimento às exigências do edital

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

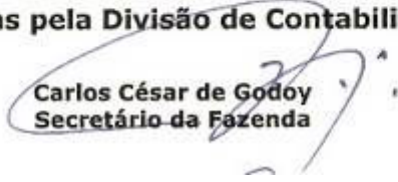
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(a ser encaminhada somente pelo vencedor após encerramento do lote)

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta (PREFERENCIALMENTE)

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - C.I. Nº 1030 , Proposta de Fornecimento.

LOTES	ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIPTIVO	MARCA MOD.	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2		PC	05		
	02	4212	Switch 8 portas POE		PC	15		
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL		PC	60		
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 Ref: INTELBRAS		PC	60		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$							
02	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref: SEAGATE		PC	10		
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA		PC	60		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$							
03	01	77750	Injetor POE		PC	100		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND		PC	100		
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2		PC	100		
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto		PC	100		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$							
04	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA		PC	20		
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA		PC	30		
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA		PC	20		
	04	77754	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH		PC	50		
	05	77767	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8		PC	20		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$							
05	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA		PC	100		
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA		PC	100		
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2		PC	150		
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA		PC	150		
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W		PC	30		
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730		PC	30		
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional		PC	100		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$							
06	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2		PC	01		
	02	4212	Switch 8 portas POE		PC	02		
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL		PC	06		
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 ref: INTELBRAS		PC	06		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$ 1							
07	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref SEAGATE		PC	02		
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA		PC	06		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 07 - R\$							
08	01	77750	Injetor POE		PC	10		
	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND		PC	10		
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2		PC	10		
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto		PC	10		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$							
09	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA		PC	02		
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA		PC	03		
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA		PC	02		
	04	77770	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH		PC	05		
	05	77771	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8		PC	02		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$							
10	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA		PC	10		
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA		PC	10		
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2		PC	15		
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA		PC	15		
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE -		PC	03		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		DH-PFB730W					
06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730		PC	03		
07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional		PC	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE 10 - R\$							

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico no cadastro)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTES	ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIPTIVO	MARCA MOD.	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2		PC	05		
	02	4212	Switch 8 portas POE		PC	15		
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL		PC	60		
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 Ref: INTELBRAS		PC	60		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$							
02	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref: SEAGATE		PC	10		
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-P100/64GB - Ref: DAHUA		PC	60		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$							
03	01	77750	Injetor POE		PC	100		
	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND		PC	100		
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2		PC	100		
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto		PC	100		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$							
04	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA		PC	20		
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-NNRXA(2) - Ref: DAHUA		PC	30		
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-1N(BRA) - Ref: DAHUA		PC	20		
	04	77754	Camera de vigilância com IA DH-IPC-HFW7442H-ZVH		PC	50		
	05	77767	Camera de vigilância com IA DHI-ITC431-RW1F-IRL8		PC	20		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$							
05	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA		PC	100		
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA		PC	100		
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2		PC	150		
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA		PC	150		
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W		PC	30		
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730		PC	30		
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional		PC	100		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$							
06	01	73620	NVR 32 CANAIS DHI-NVR5432-16P4KS2		PC	01		
	02	4212	Switch 8 portas POE		PC	02		
	03	52019	RACK OUTDOOR POSTE / PAREDE 6U X 400MM BEGE - IP METAL		PC	06		
	04	41853	Switch 4 portas POE SF 500 HI-POE 4760051 ref: INTELBRAS		PC	06		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06 - R\$ 1							
07	01	77749	HDD SKYHAWK SURVEILLANCE 10TB 3,5 SATA 3 256MB CACHE - ST10000VE0008 - Ref SEAGATE		PC	02		
	02	67211	Cartão de memória 64GB MICROSD CLASS 10 DHI-TF-		PC	06		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			P100/64GB - Ref: DAHUA					
			VALOR GLOBAL DO LOTE 07 - R\$					
08	01	77750	Injetor POE		PC	10		
	02	36653	Patch Cord CAT5E 3M UTP Vermelho 51803 Ref: LEGRAND		PC	10		
	03	77752	Caixa de Juncao para Camera Bullet e Dome - DHPFA121-V2		PC	10		
	04	77755	Dispositivo de Proteção Elétrica Intelbras EPS 301 preto		PC	10		
			VALOR GLOBAL DO LOTE 08 - R\$					
09	01	77760	Camera 4MP VARIFOCAL DH-IPCHFW1431T1N-ZS-2812(2) - Ref: DAHUA		PC	02		
	02	77751	Camera PTZ com 25X DHPTZ1A225N-HNR-XA(2) - Ref: DAHUA		PC	03		
	03	77764	Camera PTZ com 25X DHSD49225BN-HN(BRA) - Ref: DAHUA		PC	02		
	04	77770	Câmera de vigilância com IA - DH-IPC-HFW7442H-ZVH		PC	05		
	05	77771	Câmera de vigilância com IADHI-ITC431-RW1F-IRL8		PC	02		
			VALOR GLOBAL DO LOTE 09 - R\$					
10	01	77757	Suporte de Junção DH-PFA134 - Ref: DAHUA		PC	10		
	02	77758	Suporte de Junção DH-PFA130 - Ref: DAHUA		PC	10		
	03	77759	Adaptador para suporte para poste - DHPFA150-V2		PC	15		
	04	77762	Suporte tipo extensor DH-PFB303S - Ref: DAHUA		PC	15		
	05	77763	ADAPTADOR PARA SUPORTE PARA POSTE - DH-PFB730W		PC	03		
	06	77765	Adaptador para alto de poste PFA 730		PC	03		
	07	77766	SD-FP Suporte para Domo de Poste Série Profissional		PC	10		
			VALOR GLOBAL DO LOTE 10 - R\$					

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O SOLICITADO NO ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 187,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 230,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 275,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 320,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 365,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$408,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 454,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 498,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 541,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 586,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 632,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 677,00** por até 12 (doze) meses..

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 3113-1900

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriom@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 030/2023; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2023; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 10:00HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" *_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 19 de julho de 2023

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL